GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 548 **ENT.:** 536 **PROC. Nº:**	25/01/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 139/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 651, datado de 23 de janeiro, do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 536
DATA: 25/01/2013

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ Referência
Pg. 651.23/1/2013 (139)

Assunto: Resposta à pergunta n.º 139/XII/2.ª- Conclusão das obras na Escola Secundária Júlio Dantas, em Lagos.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Deputado Paulo Sá do grupo parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às questões colocadas, os seguintes esclarecimentos:

i. De acordo com as informações prestadas pela Parque Escolar, E.P.E., a Escola Secundária Júlio Dantas devia ter sido concluída até 9 de Abril de 2012. Os trabalhos sofreram, desde Maio de 2012, diversos períodos de suspensão, por falta de pagamento da Parque Escolar, e um pedido em Tribunal Arbitral de resolução do contrato de empreitada por iniciativa do Consórcio empreiteiro, a correr os seus termos.
ii. Foram efetuados todos os pagamentos em dívida e foi outorgado um Auto de levantamento da suspensão dos trabalhos, sobre o qual foi intentada uma Providência Cautelar, nesta data pendente de apreciação pelo Tribunal.
iii. Não é possível antecipar, neste momento, data para o reinício dos trabalhos, por estar dependente de decisão judicial.
iv. Necessitará de cerca de 3,5 meses de trabalhos para sua conclusão depois de retomados os trabalhos ou de concluído novo concurso público.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Lynce

Vasco Lynce